



PORTARIA Nº 0342/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 076/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 02/04/2026	
FORNECEDOR: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mabi de Almeida - Matrícula: 332801	Fabio José da Silva - Matrícula: 90100
CONTRATO Nº 077/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 02/04/2026	
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mabi de Almeida - Matrícula: 332801	Fabio José da Silva - Matrícula: 90100
CONTRATO Nº 078/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 02/04/2026	
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mabi de Almeida - Matrícula: 332801	Fabio José da Silva - Matrícula: 90100

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)